ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021155
N° Registro	2021153
Válido até:	04/05/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	297.080.360-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	OLI ANTÔNIO FIORESE
ENDEREÇO:	AVENIDA BRASÍLIA, 315, SALA 204, 2° PISO, FORMOSINHA - FORMOSA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	297.080.360-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA CHIMARRÃO
ENDEREÇO:	PARTINDO DE GOIÂNIA À ÁGUA FRIA DE GOIÁS PELA BR-060, PERCORRER 340 KM ATÉ O PERÍMETRO URBANO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS. SAIA DESTA PELA GO-517, PERCORRA 9,1 KM ATÉ A RAMIFICAÇÃO DESTA E MANTENHA-SE À DIREITA DA GO-237. SIGA NESTA POR 16,5 KM ATÉ O INÍCIO DA ESTRADA VICINAL À ESQUERDA. CONTINUE RETO NESTA POR APROXIMADAMENTE 2,39 KM ATÉ UMA RAMIFICAÇÃO E SIGA À ESQUERDA, MANTENHA-SE RETO POR 7,47 KM HAVERÁ UMA À DIREITA, SIGA RETO. SIGA POR 2,6 KM ATÉ A CURVA À ESQUEDA E CHEGARÁ NA FAZENDA CHIMARRÃO, AGUA FRIA DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	297.080.360-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	OLI ANTÔNIO FIORESE

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 550,48

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	022.864.341-40	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTE REGISTRO

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

É VEDADA A DESTINAÇÃO DE CARCAÇAS EM AMBIENTE A CÉU ABERTO.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	04/05/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	04/05/2022
PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.	04/05/2022
AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	04/05/2022

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
VERIFICADO O SURGIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	04/05/2022
IMPLEMENTAR BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DOS ANIMAIS CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VISTAS A EVITAR E CONTROLAR O APARECIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS.	04/05/2022
INFORMAR AO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE O CONTROLE SOBRE VETORES NÃO SE MOSTRAR EFICIENTE.	04/05/2022
IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE MÉTODO DE DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS MORTOS.	04/05/2022
IMPEDIR PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ÁREAS DE FORMAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS, INCLUSIVE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL, RESSALVADOS OS ACESSOS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL OU PASSAGENS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.	04/05/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -14.8191626219574, -47.6838783455092	2: -14.8257957425794, -47.6792157968714	3: -14.8263643803119, -47.6801476428993	4: -14.8264954969696, -47.6803671746054
5: -14.8280175176942, -47.6828592427598	6: -14.8277034060873, -47.6829423203317	7: -14.8273887836654, -47.6829416287531	8: -14.827287648606, -47.6829385629642
9: -14.8269437631441, -47.682919190668	10: -14.8268383769895, -47.6829222564569	11: -14.8264847311853, -47.6830412484547	12: -14.8262247794499, -47.6831974579962
13: -14.8260747770292, -47.683314894167	14: -14.8256781652151, -47.6835485110549	15: -14.8255015194795, -47.6837101794811	16: -14.8251961753631, -47.6840287535241
17: -14.8249943414157, -47.6841430537588	18: -14.8250053023528, -47.6842252086265	19: -14.8252062423741, -47.6842234585457	20: -14.8254641184743, -47.6842026617234
21: -14.8256451636933, -47.6842264856637	22: -14.8258824084463, -47.6842629459781	23: -14.8260874574701, -47.6844012437223	24: -14.8262581407006, -47.6845000270545
25: -14.8264429136095, -47.6846500186833	26: -14.8266751095686, -47.6847988160125	27: -14.8268836830354, -47.6849093471886	28: -14.827049630436, -47.6849772343119
29: -14.8271846627419, -47.6850688023832	30: -14.8274308674405, -47.6852877324428	31: -14.8277154246271, -47.6856665331839	32: -14.8280134905301, -47.6859610530601
33: -14.8283818987056, -47.6863203160297	34: -14.8285557817238, -47.6865335803604	35: -14.8287186012824, -47.6867499230704	36: -14.8288875488213, -47.6869047440587
37: -14.8291320097344, -47.6871794797491	38: -14.8293025301876, -47.6874176777836	39: -14.8294840862216, -47.6876039030976	40: -14.8296395547216, -47.6877807790596
41: -14.8299387402806, -47.6880944589921	42: -14.8300947753535, -47.6882984944799	43: -14.8302248182208, -47.6885607295939	44: -14.8303383558303, -47.6887965597134
45: -14.8303232463206, -47.6890754151982	46: -14.8303300658798, -47.6892117874939	47: -14.8304426421142, -47.6894198942127	48: -14.8305675894227, -47.6896810141674
49: -14.8305190314281, -47.6902340450651	50: -14.8303711990715, -47.6907006529127	51: -14.8302825870717, -47.6911136260929	52: -14.8302225546271, -47.6914408039499

53: -14.830195053359, -47.6919453083293
54: -14.8302241725075, -47.6923678449001
55: -14.8302385841433, -47.69292743905
56: -14.8302958952393, -47.6937661494882
57: -14.8303100838432, -47.6940445930834
58: -14.8298527129323, -47.6940461489106
59: -14.8299231811098, -47.6948352833216
60: -14.8300790974723, -47.6948673612396
61: -14.8300682696348, -47.695011361585
62: -14.8301939049247, -47.69500565089
63: -14.8301854494989, -47.694889241745
64: -14.8302874712897, -47.6949102319216
65: -14.8302828973377, -47.6949513992876
66: -14.8304047257974, -47.6949513992876
67: -14.8304055693615, -47.6949345298046
68: -14.8306023689042, -47.6949750199811
69: -14.830701762876, -47.6953591590978
70: -14.8309697095843, -47.6953747677313
71: -14.8310673642674, -47.6956561017477
72: -14.8313214973891, -47.6956947465153
73: -14.8314427125111, -47.6966232344746
74: -14.8314248555725, -47.6969154412945
75: -14.8315764911621, -47.6973915972443
76: -14.831687409946, -47.697875286815
77: -14.8320131587802, -47.6984147001782
78: -14.8323876796476, -47.6988919542003
79: -14.8327265702749, -47.6990992056637
80: -14.8331003599935, -47.6993697505135
81: -14.8336676586355, -47.6995588446649
82: -14.8340991119844, -47.6995119171412
83: -14.8342841429987, -47.7000024262709
84: -14.8347480861552, -47.7001014065546
85: -14.8353321499587, -47.7000312549384
86: -14.8358311684736, -47.6999870208842
87: -14.8361557724709, -47.6997496529241
88: -14.8361665616374, -47.6998148879466
89: -14.8362940243497, -47.7021344571394
90: -14.832470035064, -47.718154392811
91: -14.8280633912124, -47.7213891058225
92: -14.827922077142, -47.7214953616215
93: -14.8253646822342, -47.7169328391791
94: -14.8246145936885, -47.715460753311
95: -14.8229998456663, -47.7128058745914
96: -14.8222145936285, -47.7113878532667
97: -14.8187837366801, -47.7035663172317
98: -14.8185770760711, -47.7029469595345
99: -14.8184631472564, -47.7021303175601
100: -14.8185166785018, -47.701378315257
101: -14.8187307495244, -47.7006743187648
102: -14.821000114064, -47.6947087774881
103: -14.8209136244641, -47.6946318575741
104: -14.8166170036717, -47.6908267405616
105: -14.8159903057079, -47.6843847006933
106: -14.8191626219574, -47.6838783455092
107: -14.8297998669702, -47.6977582112724
108: -14.829908370175, -47.6977467898823
109: -14.8298969487851, -47.6976097332026
110: -14.8297827339859, -47.6976325759825
111: -14.8297998669702, -47.6977582112724
112: -14.8298969487851, -47.6971014804489
113: -14.829976898515, -47.6971014804489
114: -14.829988319905, -47.6972442478237
115: -14.8300796910249, -47.6972442478237
116: -14.8300739803299, -47.6971414553138
117: -14.8301367979747, -47.6971414553138
118: -14.8301482193648, -47.6972328264338
119: -14.8304280443188, -47.6972271157387
120: -14.8303880694538, -47.6967359950701
121: -14.8301367979747, -47.69675883785
122: -14.8301253765848, -47.6965875170002
123: -14.8299940306, -47.6965875170002
124: -14.829999741295, -47.6968616303599
125: -14.8298855273951, -47.6968730517498
126: -14.8298969487851, -47.6971014804489
127: -14.8299197915651, -47.6961763460614
128: -14.8300282947699, -47.6961820567564
129: -14.8300282947699, -47.6960507098723
130: -14.8299197915651, -47.6960507098723
131: -14.8299197915651, -47.6961763460614
132: -14.8301539300598, -47.695285475844
133: -14.8301653514497, -47.6951484182649
134: -14.8300568482449, -47.6951598405541
135: -14.8300682696348, -47.6952797651489
136: -14.8301539300598, -47.695285475844
137: -14.830268144859, -47.6956623826128
138: -14.8303709373688, -47.6956795146978
139: -14.8303709373688, -47.6955253250337
140: -14.8302624341639, -47.6955481678136
141: -14.830268144859, -47.6956623826128
142: -14.830273855554, -47.6951998154191
143: -14.8304052015387, -47.6951883940291
144: -14.8304109122337, -47.695045625755
145: -14.8302966983339, -47.6950627578399
146: -14.830273855554, -47.6951998154191
147: -14.8303937801488, -47.695268343759
148: -14.830273855554, -47.695262633064
149: -14.830273855554, -47.6954168218288
150: -14.8303766480637, -47.6954111111338
151: -14.8303937801488, -47.695268343759
152: -14.8305308368285, -47.6986776349648
153: -14.8302338797897, -47.6987061884398
154: -14.830268144859, -47.6990488310387
155: -14.8301310872798, -47.6990716738186
156: -14.8300796910249, -47.6987233205247
157: -14.8299026594801, -47.6987347419148
158: -14.82993692365, -47.6993172346026
159: -14.8302795662489, -47.6992772597376
160: -14.8303709373688, -47.7001053123102
161: -14.8306564721184, -47.700065336546
162: -14.8305308368285, -47.6986776349648
163: -14.8304908619636, -47.6955024822536
164: -14.8305879437785, -47.6955024822536
165: -14.8306107865585, -47.6953996897439
166: -14.8304851512686, -47.6954111111338
167: -14.8304908619636, -47.6955024822536
168: -14.8305422582186, -47.6956509612228
169: -14.8305194154386, -47.6957937285977
170: -14.8306964469834, -47.6957708858176
171: -14.8306736042034, -47.6956566719178
172: -14.8305422582186, -47.6956509612228
173: -14.8306507614234, -47.6973641724186
174: -14.8304965726587, -47.6973698831135
175: -14.8305137047436, -47.6975012299977
176: -14.8306736042034, -47.6974783872177
177: -14.8306507614234, -47.6973641724186
178: -14.8310048254123, -47.6962677171813
179: -14.8310105361073, -47.6961192391116
180: -14.8307935296976, -47.6961420818915
181: -14.8308106617825, -47.6962677171813
182: -14.8310048254123, -47.6962677171813
183: -14.8311647257714, -47.6971642980939
184: -14.8310048254123, -47.6971757194838
185: -14.8310048254123, -47.6974441230477
186: -14.8311704364664, -47.6974384123528
187: -14.8311647257714, -47.6971642980939

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **BEUZ42BF9TP9DAD**

Documento emitido em: **4 de Maio de 2021 às 14:20:03**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=BEUZ42BF9TP9DAD**